

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 02/2023**

RUDIMAR MARAFON, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Cordilheira Alta, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto n. 297, de 11 de agosto de 2021, bem como nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e art. 78, VIII, da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vaga de OPERADOR DE MÁQUINAS (40h/sem) e MOTORISTA (40h/sem), em razão do não preenchimento nos editais de Processo Seletivo n. 03/2021 e de Chamada Pública n. 01/2022 e 13/2022, sempre sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes, sob o comando da comissão designada na Portaria n. 107/2022, e considerando os itens a seguir:

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

1.1 As inscrições terão início às 8h do dia 10/3/2023 até às 17h do dia 16/3/2023, devendo os interessados (*pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poderes específicos para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador*) para inscreverem-se na Chamada Pública - nos termos deste Edital - apresentarem-se na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, munidos da seguinte documentação (*originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório*):

- a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- b) Comprovante de tempo de serviço no respectivo cargo (certidão de tempo de serviço, carteira de trabalho, outros);
- c) Diploma(s) de formação acadêmica;
- d) Formulário de inscrição para a Chamada Pública (anexo I deste Edital).

**2. DAS VAGAS**

2.1 As vagas disponíveis são as seguintes:

<b>Cargo</b>	<b>CH</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vigência Contrato</b>
Operador de Máquinas	40h	Secretaria de Agricultura, de Infraestrutura ou de Água e Saneamento Básico	1 + CR	Até a homologação do Processo Seletivo 02/2023 (em curso)
Motorista	40h	Secretaria de Agricultura, de Infraestrutura ou de Água e Saneamento Básico	1 + CR	Até a homologação do Processo Seletivo 02/2023 (em curso)

2.2 As atribuições do cargo estão descritas na Lei Complementar Municipal n. 93/2013.

2.3 A habilitação exigida é a seguinte:

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>
Operador de Máquinas	Alfabetizado, com experiência na área de atuação e portador de CNH (no mínimo categoria 'c')
Motorista	Alfabetizado, com experiência na área de atuação e portador de CNH (no mínimo categoria 'c')

2.4 No momento da escolha da vaga os candidatos deverão possuir CNH compatível com a vaga existente.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 A classificação desta Chamada Pública observará os seguintes critérios, sucessivamente:

- I - Maior tempo de serviço no cargo (computado até 31/12/2022);
- II - Maior formação acadêmica;
- III - Maior idade;
- IV - Sorteio.

### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados serão convocados para assumir a vaga no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta munido dos documentos de admissão.

4.2 O candidato que deixar de comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta no prazo estabelecido será excluído da listagem de classificação desta Chamada Pública.

### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração a ser paga, com base na legislação municipal vigente, é a seguinte:

<b>Cargo</b>	<b>CH</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>Remuneração Bruta</b>
Operador de Máquinas	40h/sem	R\$ 4.221,14	R\$ 300,00	R\$ 4.521,14
Motorista	40h/sem	R\$ R\$ 2.435,00	R\$ 300,00	R\$ 2.735,00

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

6.3 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo

Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.4 A validade deste edital (bem como o período de contratação) será até a homologação do Processo Seletivo em andamento (n. 02/2023).

6.5 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, respeitada a legislação em vigor.

Cordilheira Alta/SC, 9 de março de 2023.

**RUDIMAR MARAFON**  
**Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento**



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

\*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Cargo Pretendido\*: \_\_\_\_\_

Nome\*: \_\_\_\_\_

Idade\*: \_\_\_\_\_

Data Nascimento\*: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Estado Civil\*: \_\_\_\_\_ RG\*: \_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_

E-mail\*: \_\_\_\_\_ Fone\*: \_\_\_\_\_

Escolaridade\*: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no cargo de \_\_\_\_\_ (campo para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada pelo candidato):  
\_\_\_\_\_anos, \_\_\_\_\_meses, \_\_\_\_\_dias;

Formação acadêmica (campo para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada pelo candidato):

Formação: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato\*: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ATENÇÃO:** O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalícias correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.